

**RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS LICITANTES CC 2020/1613-0**

QUESTÃO 01: Solicitamos para que sejam disponibilizados todos projetos previstos no edital e detalhamentos do referido processo licitatório;

RESPOSTA: Todas pranchas e documentos do projeto foram disponibilizados juntamente com Edital. Sugerimos que os proponentes consultem os respectivos arquivos disponibilizados. Os serviços serão executados, conforme Ordem de Início Específica sendo que os projetos executivos serão fornecidos pelo DMAE a medida em que o atendimento for priorizado pelo Departamento, se for o caso. Está descrito na Parte B, as especificações gerais e do projeto. Caso houver necessidade, o Departamento fornecerá maiores detalhes à empresa contratada.

QUESTÃO 02: Solicitamos a composição aberta dos serviços previstos em planilha orçamentária;

RESPOSTA: A composição solicitada foi disponibilizada nas publicações do Edital, estando à disposição para consulta.

QUESTÃO 03: Qual critério adotado para realização do orçamento da obra? Índice Sinapi?

RESPOSTA: Quanto ao critério e ao índice, este dado é de uso exclusivo do Departamento e disponibilizado apenas aos órgãos fiscais, quando solicitado. Cabe ao licitante, como parte interessada do certame, a análise do projeto e sua conferência, inclusive dos quantitativos e respectivos preços unitários. Este procedimento faz parte das obrigações do licitante. Caso esta revisão aponte alguma divergência de quantitativos e/ou valores unitários, o licitante então questionará pontualmente sua discordância e anexará documentação que comprove o apontamento.

QUESTÃO 04: Solicitamos a memória de cálculo que originou os quantitativos do referido processo licitatório;

RESPOSTA: Este material é de uso exclusivo do Departamento e disponibilizado apenas aos órgãos fiscais, quando solicitado. Cabe ao licitante, como parte interessada do certame, a análise do projeto e sua conferência, inclusive dos quantitativos e respectivos preços unitários. Este procedimento faz parte das obrigações do licitante. Caso esta revisão aponte alguma divergência de quantitativos e/ou valores unitários, o licitante então questionará pontualmente sua discordância e anexará documentação que comprove o apontamento.

QUESTÃO 05: Os recursos financeiros para execução do objeto licitado já estão disponíveis no caixa da Contratante?



RESPOSTA: Os recursos financeiros estão previstos no orçamento do Departamento, visto que a condição de início para licitação é a emissão do respectivo PL, o qual foi aprovado e integra este expediente licitatório no Sistema SEI.

QUESTÃO 06: Tendo sido comunicado pelo próprio CIENTEC a paralisação das atividades de inspeção, solicitamos que a Companhia indique quais os laboratórios que poderão realizar as inspeções das peças / materiais / equipamentos previstos a serem fornecidos no contrato.

RESPOSTA: Segue a lista de laboratórios recomendados e aceitos pelo Departamento: Falcão Bauer –Centro Tecnológico de Controle; Tecpar –Instituto de Tecnologia do Paraná; Universidade de São Carlos; Oribe; Qualiambiental; Sanequali; J&L Inspeções.

A Contratada poderá indicar, previamente à aquisição do material, outro laboratório além dos já acima indicado. Contudo esta indicação deverá ser submetida para aprovação ou não do DMAE. Não aceitamos o laboratório APROV visto que anos anteriores termos tido problemas sérios, que constam devidamente documentados na Gerência de Suprimentos.

QUESTÃO 07: Informar qual a área de bota-fora que a Contratante indicará para receber materiais não aproveitáveis como solos moles / entulhos / galhos / caliças... resíduos provenientes da execução da obra. E, qual a distância média da obra até a área indicada? Qual a capacidade diária da área indicada de recebimento dos resíduos provenientes da obra?

RESPOSTA: Os locais hoje utilizados para descarte dos materiais oriundos das obras próprias do Departamento e de terceiros são os que constam no Edital - http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smam/default.php?p_secao=359.

A capacidade diária de destinação para bota-fora poderá ser informado pelos locais credenciados no endereço acima. Toda e qualquer dúvida quanto à destinação dos resíduos poderão ser obtidos pelo DMLU e/ou SMAM, pois o DMAE é apenas um usuário das Empresas licenciadas pelos órgãos competentes.

QUESTÃO 08: Solicitamos a disponibilização das Licenças de Operação das áreas de bota-fora indicadas.

RESPOSTA: As informações sobre as licenças são de responsabilidade do licitante, pois, fazem parte das condições para formação do preço. As cópias das licenças mencionadas no questionamento devem ser solicitadas nas empresas que constam no endereço acima.



QUESTÃO 09: referente ao orçamento da concorrência: é mesmo necessário que apareça valores de equipamento? se sim, como discriminamos isso, já que no orçamento base não está disposto este item?

RESPOSTA: Informamos que todos os itens da Proposta devem ter seus preços unitários desmembrados em Mão-de-Obra, Equipamento e Material, conforme Modelo da Proposta, mesmo que alguns itens possam ter a parcela com valor zerado caso sua composição seja formada apenas por uma ou duas destas parcelas. Aparentemente, houve confusão ao considerar o enquadramento de "Equipamento" como fornecimento de equipamento. Na verdade, grande parte das composições de serviço envolve uma parcela de equipamento. Por exemplo, o serviço de escavação mecânica possui uma parcela de custo referente à disponibilização de retroescavadeira, o serviço de execução de gradil de concreto envolve custo de caminhão munck.

QUESTÃO 10: no seu cronograma, onde calculamos a soma da porcentagem nenhuma delas fecha 100% fazendo com que o cálculo do meses também não fechem o valor correto;

RESPOSTA: A área técnica providenciou a adequação do cronograma Físico e Financeiro, com a correção dos valores digitados. Salientando que não houve alteração do Orçamento.

Porto Alegre, 1º de abril de 2020.

Ana Marli Gerevini
Coordenação de Editais